

16/01/24, 11:30

TJPB - 1º Grau - Processo Judicial Eletrônico



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA

Juízo do(a) 2ª Vara Mista de Catolé do Rocha

Avenida Deputado Americo Maia, S/N, João Serafim, CATOLÉ DO ROCHA - PB - CEP: 58410-253

Tel.: ( ) ; e-mail:

Telefone do Telejuiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

PJe

v.1.00

### MANDADO DE CITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 0804964-71.2023.8.15.0141  
CLASSE DO PROCESSO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)  
ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Contratos Bancários]

*Em frente a  
quadra do Tancreob  
83 9 9910 4561*

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO

EXECUTADO: FERNANDO ELIO ALVES, FERNANDO ELIO ALVES

**Nome: FERNANDO ELIO ALVES**

**Endereço: na Rua Eduardo Nunes, 10, Tancredo Neves, CATOLÉ DO ROCHA - PB - CEP: 58884-000**

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a).FERNANDA DE ARAUJO PAZ, MM Juiz(a) de Direito deste 2ª Vara Mista de Catolé do Rocha, em cumprimento a determinação constante dos autos da ação de nº 0804964-71.2023.8.15.0141, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a **INTIMAÇÃO da parte EXECUTADA: FERNANDO ELIO ALVES, conforme abaixo determinado:**

1. **CITE-SE** a parte executada para pagar a dívida no prazo de 03 (três) dias, contado da citação (CPC, art. 829), constando do mandado ordem de penhora e a avaliação a serem cumpridas pelo oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado (CPC, art. 829, § 1º).

2. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verba essa que será reduzida pela metade caso a parte executada efetue o pagamento no prazo mencionado (CPC, art. 827, § 1º).

3. Eventuais embargos devem ser opostos no prazo de 15 (quinze) dias, contado, conforme o caso, na forma do artigo 231 do CPC (CPC, art. 915).

4. Cientifique-se a parte devedora de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da parte exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (CPC, art. 916).

*Fernando Elio Alves*

CATOLÉ DO ROCHA-PB, em 15 de janeiro de 2024

De ordem, ELIZABETH CAMPOS DA SILVA VIEIRA  
Técnico Judiciário

[pje.tjpb.jus.br/pje/Painel/painel\\_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=79310279&idProcessoDoc=84321...](https://pje.tjpb.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=79310279&idProcessoDoc=84321...)

Assinado eletronicamente por: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FREITAS CABRAL - 08/04/2024 23:54:01

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>

Número do documento: null

Num. 88447333 - Pág. 1



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Ao(s) 05 dia(s) do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro nesta comarca, em cumprimento ao mandado da MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha-PB e extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo de nº 0804964-71.2023.8.15.0141, requerida por BANCO BRADESCO, dirigi-me ao endereço que consta no mandado, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a penhora do(s) seguintes bem(ns) pertencente(s) a(o) executado(a) FERNANDO ELIO ALVES como sendo: uma motocicleta Honda / CG 125 FAN KS ano 2009/2010, gasolina, vermelha, placa N/PX 2910/PB CPF 02.841342409, em bom estado de conservação

o(s) qual(is) avalio pela quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Em seguida depusitei o(s) referido(s) bem(ns) em mãos do(a) executado(a) o(a) qual aceitou o encargo de fiel depositário prometendo não se desfazer do(s) mesmo(s) sem ordem expressa do MM. Juiz do feito sob as penalidades da lei. E para constar lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, oficial de justiça e pelo depositário.

Oficial de Justiça [Assinatura]

Depositário Fernando Elio Alves

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO PARA EMBARGOS

Certifico e dou fé haver intimado a parte executada para no caso de desejar embargar a presente execução terá o prazo de quinze dias contados desta data. O referido é verdade e dou fé.

Catolé do Rocha, 05/04/2024

Oficial de Justiça [Assinatura]

Executado Fernando Elio Alves

